



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
EDITAL DE ABERTURA - Nº 001/2022**

MAURI DAL BELLO, prefeito do município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica, e demais legislação vigente;

Considerando que a Educação constitui-se prioridade das prioridades, além de um sagrado direito dos alunos, devendo-se garantir durante o ano no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, nos termos da Lei Federal n. 9.394/2006 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022- FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAREMA-SC**, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

1. QUADRO DE DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	VAGAS ESTIMADAS
Professor II – Educação Infantil	20 horas	01
Professor II – Ensino fundamental – series iniciais	20 horas	01

*CR: Cadastro Reserva

2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

2.1 – Para a inscrição os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital e apresentar cópia dos documentos abaixo especificados, autenticados por tabelião, **não serão aceitos documentos não autenticados.**

a. Carteira de Identidade;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

- b. Atestado de tempo de serviço no magistério até 31 de dezembro de 2021, expresso em anos, meses e dias, expedidos pelos seguintes órgãos:
- ★ Unidade Escolar, para atuação no magistério público estadual;
 - ★ Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, quando se tratar de magistério público municipal;
- c. Diplomas e/ou Certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, emitidos a partir de 01 de janeiro de 2019, limitando-se a no máximo 200 (duzentas) horas de curso.
- d. Diploma ou certificado de conclusão do curso Superiore Pós-Graduação;
- e. O servidor público municipal deverá conferir o original com a cópia apresentada e apor o carimbo pessoal, atestando que “confere com o original”.

2.2 – São exigências para inscrição:

- a. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b. Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c. Estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- d. Comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da contratação.
- e. Possuir graduação completa nas vagas do ensino fundamental séries iniciais e ou educação infantil.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão gratuitas.
- 3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico, admitindo-se, entretanto, a inscrição por procuração, com firma reconhecida do outorgante, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.
- 3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
- 3.5. **As inscrições estarão abertas no período de 25/01/2022 a 27/01/2022, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min e serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, na Rua Vidal Ramos 417, centro - Marema - SC.**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

- 3.6. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, em todos os seus termos.
- 3.7. Cada candidato poderá inscrever-se para um único cargo.
- 3.8. Não serão aceitas inscrições de candidatos que, por questões de formação/habilitação não preenchem as exigências previstas neste edital para os respectivos cargos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação será feita de forma objetiva mediante a aplicação de pontos em relação à **escolaridade, tempo de serviço e conclusão de cursos de aperfeiçoamento/atualização**, e será feita classificação individualizada para os seguintes cargos: Professor Serie iniciais, Professor Educação Infantil.

4.2. – Para o estabelecimento da classificação serão utilizados os seguintes critérios e respectivos pontos:

Cargos	Título	Pontuação
- Professor Séries Iniciais; - Professor Educação infantil;	Pós-Graduação Lato Sensu	20 pontos, se for na área específica de formação*
		18 pontos se for na área de educação*
	Graduação	15 pontos
	Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento	1,0 ponto a cada 40 hs (quarenta horas), desconsiderando-se frações inferiores, até o limite de 200-horas [pontuação máxima 5,00]

- Não acumula a somatória das duas pós, optando o candidato pela pontuação da área de sua inscrição.



- 4.3. – Em relação à contagem de tempo de serviço no Magistério, **não será computado** aquele utilizado para concessão de aposentadoria.
- 4.4. – **Somente serão considerados para efeito de pontuação os diplomas de graduação e pós-graduação estritamente relacionados com a área de atuação e reconhecidos pelo MEC.**
- 4.5. – A **classificação** será promovida pela comissão especialmente designada para coordenar o processo seletivo nos **dia 28 de janeiro de 2022.**

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato para cada cargo e para cada nível de escolaridade, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Quem tiver idade superior à 60 anos, respeitada o estatuto do idoso;
- b) Obtiver maior pontuação em sua área de especialização;
- c) Obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
- d) Obtiver maior pontuação em cursos de atualização e aperfeiçoamento;
- e) Sorteio público.

6. DO RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado **Preliminar** do Processo Seletivo simplificado será fixado em Edital na Prefeitura Municipal de Marema-SC e divulgado no site www.marema.sc.gov.br, a partir do dia **31 de janeiro de 2022.**

6.2. O candidato terá direito de **recurso** quanto ao resultado preliminar, que deverão ser impetrados junto a Secretaria Municipal de Educação, Rua Vidal Ramos nº417, no dia 01 de fevereiro de 2022, fundamentando-os e dirigidos à comissão especialmente designada para os devidos fins.

6.3. Requerimentos fora do prazo serão liminarmente indeferidos.

6.4. A comissão especialmente designada, responsável pela organização, elaboração, execução do referido processo, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado **definitivo** divulgado através de edital, no **02 de fevereiro de 2022**, na mesma forma de divulgação constante no item 6.1.

6.5. Julgados os recursos, havendo ou não provimento dos mesmos, será promovida a homologação do resultado final do processo seletivo, na data final de 03 de fevereiro de 2022.



7.DA ESCOLHA DAS VAGAS

7.1 – A escolha das vagas oferecidas obedecerá a ordem de classificação para cada cargo e ocorrerá no dia **04 de fevereiro de 2022, a partir das 08:30 horas**, junto à Escola Municipal

7.2 – Para escolha das vagas serão convocados, por ordem, os classificados para o Cargo de Professor Series Iniciais, Professor de Educação Infantil.

7.3– A escolha de vagas: o candidato terá direito a vaga e não a escolha, – O candidato classificado que escolher vagas e desistir será deslocado para o final da listagem de classificação.

7.4 – O candidato classificado que não se apresentar no dia e horários determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a escolha da vaga disponibilizada, ficando, contudo, seu nome listado para as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 – As vagas previstas no item 1 deste edital são estimativas e, no decorrer do ano letivo poderão ser convocados mais professores, obedecida a ordem de classificação.

7.6 O presente processo seletivo simplificado, **terá validade de 180 dias**, podendo ser renovado uma única vez, ou até a realização de Teste Seletivo ou Concurso Público, o que ocorrer primeiro, a ser eventualmente realizado pela administração pública.

7.7 Em caso de rescisão contratual do servidor, contratado pelo referido processo simplificado, **NÃO GERARÁ DIREITO** ou multa rescisória ao servidor que tiver seu contrato rescindido pela administração, em razão da realização de novo certame.

8.CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

8.1. A admissão do candidato ao cargo para o qual foi classificado fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

8.2. Os candidatos convocados para a admissão em caráter temporário terão o prazo improrrogável de até 02 (dois) dias da publicação do Edital de Convocação para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

8.3. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos neste Edital e na Legislação pertinente a matéria e ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;



- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- h) Carteira de Trabalho;
- i) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- j) Uma foto 3x4, recente;
- k) Declaração de bens;
- l) Demais documentos exigidos para futura contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente processo seletivo terá vigência restrita ao ano letivo de 2022, podendo haver o encerramento antecipado dos contratos de admissão em caráter temporário (ACT) em decorrência da aprovação em concurso público de candidatos para os mesmos cargos.

9.2. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.3. O processo seletivo será realizado sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Especial designada para a execução e supervisão de todo o trâmite legal do referido processo seletivo simplificado.

9.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, sendo publicados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.marema.sc.gov.br.

9.5. Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão admitidos em caráter temporário sob o regime jurídico estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição e apresentação de documentos	De 25/01 à 27/01/2022
Avaliação da documentação com a Classificação	28/01/2022



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAREMA

Resultado preliminar	31/01/2022
Recurso administrativo	De 01/02/2022
Resultado final	02/02/2022
Homologação	03/02/2022
Escolha de aulas	04/02/20122 – 08h00min

Marema-SC, 21 de janeiro de 2022.

Mauri Dall Bello
Prefeito de Marema-SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAREMA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do Candidato: _____
Cargo: _____

1. Identificação do Candidato:

Data de Nascimento: ____/____/____ Local: _____
RG nº _____ Órgão Emissor: _____ Estado Civil _____
CIC/CPF: _____ Sexo: () F () Título de Eleitor: _____
ZE/UF _____ Endereço: _____

Município/UF: _____ **Telefone (____)** _____

2. Grau de Instrução:

() Alfabetizado	() 1º Grau Com pleto	() Nível Médio Curso: _____	() Nível Superior Curso: _____
---------------------	------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

3. Anexos: - Documentos apresentados para a Inscrição:

() Cédula de Identidade	() CIC/CPF
() Diploma(s) ou Certificado(s) de Curso(s) Regular(es)	() Diploma(s) ou Certificado(s) de Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização.
() Certidão(ões) de Tempo de Serviço no Magistério	



4. Relação dos documentos apresentados (certificados de escolaridade, declaração de tempo de serviço e cursos de aperfeiçoamento e atualização)

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11

5. Declaração, Data e Assinatura do Candidato:

Declaro estar ciente das condições deste processo seletivo, submetendo-me às mesmas.

___/___/___

Assinatura: _____

-----destacar-----

6. Comprovante de inscrição do candidato – data ___/___/2022

Nome do candidato: _____ nº inscrição _____

Cargo de inscrição _____

Responsável pela Inscrição:

Nome:

Assinatura:
